



Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. N° 870/2021 - ANO V

RIO NEGRO-MS, TERÇA-FEIRA

30 DE NOVEMBRO DE 2021

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo

Vice - Prefeito – Eronias Cândido de Rezende

Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza

Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezoe

Secretário Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Anderson Gimenez Goncalves

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Camargo Santos

Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Aldeci de Oliveira Gama

Secretário Municipal de Infra Estrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Antonio Marques Ferreira

Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Jucelino Messias de Assis

Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Eronildes Sabino Nery

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva

Vice Presidente – Escobar Pinheiro da Silva

1º Secretário – Valdir Fischer

2º Secretária – Nair Oliveira Silva

Vereador – Edson Muniz dos Santos

Vereadora – Fabrícia de Oliveira Floriano

Vereador – Ismael do Nascimento

Vereador – Hélio Ferreira de Rezende

Vereadora – Neuza Maria dos Santos

PODER EXECUTIVO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA,
SANEAMENTO E HIGIENE**

Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DO 1º ADITIVO CONVÊNIO DO HOSPITAL 2021

PROCESSO: 001/2021. **CONCEDENTE:** Prefeitura Municipal de Rio Negro – MS, e Fundo Municipal de Saúde de Rio Negro/MS, CNPJ 12.144.238/0001-70. **CONVENENTE:** Associação Beneficente de Rio Negro mantenedora do Hospital e Maternidade *Idimague Paes Ferreira* CNPJ 05.453.210/0001-59. **RESUMO DO OBJETO:** Acréscimo de 20% (vinte por cento) no valor do Contrato para atender as necessidades daquela instituição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 199, § 1º da CF. Art. 150, Inc. II da Lei Orgânica Municipal de Rio Negro-MS. Termo de Contratualização com Estado MS através da Secretaria de Estado de Saúde: Processo Nº 27/001881/2010. Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 101/2000. Art. 3, Inc. IV Lei Federal 13.204. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.060.2055-3.3.90.39.00.00; - 1.7.2.1.33.03.03. **Valor Global:** R\$ 1.800.000,00 (Um Milhão e Oitocentos Mil Reais). **Assinam: PREFEITO** Cleidimar da Silva Camargo, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:** Anderson Gimenez Gonçalves, **PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO:** Edson Moreno Reduck. Rio Negro – MS. 29 de Novembro de 2021.



Prefeitura Municipal
RIO NEGRO
Mato Grosso do Sul